

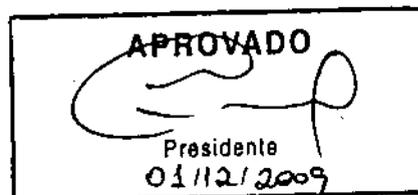


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00069

Repúdio ao Projeto de Lei n.º 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) que altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.



A organização não-governamental *Greenpeace* lançou uma campanha pela Internet em protesto ao Projeto de Lei n.º 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA). Para a entidade, a propositura estimula a degradação ambiental e autoriza a derrubada de até 50% da vegetação nativa em propriedades privadas da Amazônia.

O diretor de políticas públicas da organização, Sérgio Leitão, diz que o projeto beneficia os grandes ruralistas, comerciantes e industriais. "A intenção da bancada ruralista é liberar metade da Amazônia para ser inteiramente destruída e ser plantada com biocombustível, isto é, vender palmas e outras espécies que vão ser combustíveis para os carros do mundo inteiro rodar".

Para o *Greenpeace*, a área desmatada no Brasil, na Amazônia, é suficiente para a produção agrícola e de biocombustível.

Assim, uma vez que dá margem para que o desmatamento da Amazônia aumente, e diante da necessidade de preservação do meio ambiente,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de repúdio à referida proposta, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor.

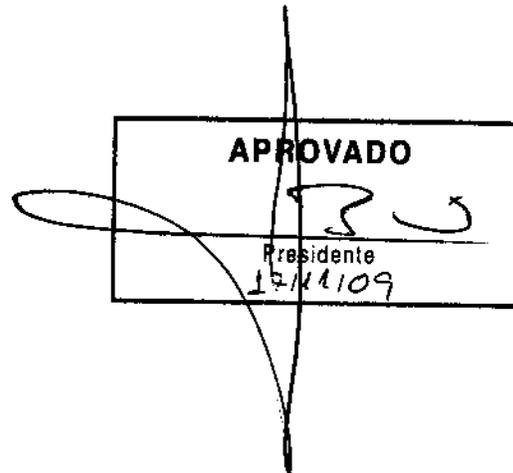
Sala das Sessões, 10/11/2009

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00273

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 1º/12/2009, da apreciação da Moção nº. 69/2009, do vereador José Carlos Ferreira Dias, que repudia o Projeto de Lei nº. 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) que altera a Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 1º/12/2009, da apreciação da Moção nº. 69/2009, de minha autoria, que repudia o Projeto de Lei nº. 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) que altera a Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 17/11/2009


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS